



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIINFO/MS

4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CIINFO			
REUNIÃO ORDINÁRIA			
IDENTIFICAÇÃO			TIPO DE DOCUMENTO
SESSÃO/TIPO/ANO	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
04-ORD-2020	03.12.2020	14h30	CIINFO – COMITÊ DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO E
MEMBROS TITULARES / SUPLENTES			ASSINATURA
Rodrigo dos Santos Santana (SESAI)			
Renata Maria de Oliveira Costa (SAPS)			
Sandra de Castro Barros (SCTIE)			
Angelo Martins Denicoli (SE)			
Adriana da Silva e Souse (SE)			
Luciana de Almeida Costa (SVS)			
Vinicius Nunes Azevedo (SGTES)			
Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (SAES)			
Jacson Venâncio de Barros (DATASUS)			
CONVIDADOS			ASSINATURA
Elmo Raposo (DATASUS/SE)			
Francisco Edilson F. Del Junior (CGZV/DEIDT/SVS)			
Frank Jame S. Pires (DATASUS/SE)			
Gerson Nascimento (DENASUS/SE)			
Gisele Bortolini (SVS)			
Jaqueline Coque (DENASUS/SE)			
Jorge Luiz de Castro (CGGOV/DATASUS)			
Kin Shung Hwang (DGETS)			

Michael Luiz Diana de Oliveira (SAPS)	
EQUIPE DE APOIO AO CIINFO	ASSINATURA
Graziella Cervo (DATASUS)	
Jarbas Martins Silveira (DATASUS)	
Jorge Luiz de Castro (DATASUS)	
Juliana Pires de Abreu Batista (DATASUS)	
Maurício Almeida Gameiro (DATASUS)	
Maxwiller S. C. Oliveira (DATASUS)	
Suellen de Carvalho Meire (DATASUS)	

ASSUNTOS ABORDADOS

<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação da nova arquitetura de referência de sistemas RNDS v3. 2. Apresentação da evolução do sistema e SUS AB e sua disponibilidade à saúde indígena e à saúde especializada. 3. Deliberações acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de custódia, movimentação, inclusão, transporte e cópia consulta de microfiches, microfichas e fitas magnéticas (LTO); Acervo 1978 a 1994. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Aprovação dos projetos: <ol style="list-style-type: none"> 4.1 – App. Guia Alimentar (SAPS); 4.2 – App. Sobrepeso e Obesidade (SAPS); 4.3 – Sistema de Informações do Programa de Vigilância da Esquistossomose (SISPCE) (SVS); 5. Revisão da Governança dos Subcomitês do CIINFO/MS.
---	---

DESDOBRAMENTOS

<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação da nova arquitetura de referência de sistemas RNDS v3. <ul style="list-style-type: none"> o Fundamental às áreas do Ministério da Saúde conhecerem a nova arquitetura de referência de sistemas de forma a orientar internamente os novos desenvolvimentos de software/aplicativos (internos ou de terceiros) a seguir a referida arquitetura; o Apresentada a nova arquitetura de referência de sistemas RNDS v3. 2. Apresentação da evolução do sistema e-SUS AB e sua disponibilidade à saúde indígena e à saúde especializada: <ul style="list-style-type: none"> o A referida apresentação relaciona-se à demanda anterior do CONASS, CONASENS, SESAI e também Atenção Especializada, no uso ou adoção do e-SUS AB como prontuário de atenção primária às demandas de outras secretarias a qual a SAPS compartilha o know-how no uso e adoção desta ferramenta; o Mostrar também que o e-SUS AB está disponível, não havendo investimento em soluções semelhantes, e sim reutilizá-lo e ampliá-lo para o uso; o Apresentada a evolução do sistema e-SUS AB e sua disponibilidade à saúde indígena e à saúde especializada; o APROVADA a criação de um grupo que tome as decisões acerca das prioridades e direcionar atividades do e-SUS AB uma vez que ele necessita ser universal para o será formado por DRAC, SESAI, SAPS, SAES, DATASUS, SGTES e outras áreas que sejam necessárias para tratar da implantação e prioridades do e-SUS AB e apr de trabalho e andamento do grupo na próxima reunião do CIINFO, o referido grupo será coordenado pela SAPS. 3. Deliberações acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de custódia, movimentação, inclusão, transporte e cópia consulta de microfichas e fitas magnéticas (LTO); Acervo 1978 a 1994: <ul style="list-style-type: none"> o Explanado contexto atual alusivo ao contrato 32/2015 que havia com a RIOOFFSITE, o qual encerrou-se em Agosto de 2020, sendo à época, gerido pelo DATASUS; o APROVADO o pagamento do reconhecimento de dívida à RIOOFFSITE referente aos 4 meses de faturas emitidas pelo serviço prestado nos meses de setembro a dezembro de 2020; o APROVADO o descarte das cópias do acervo mantido pela RIOOFFSITE, no qual o MS detém cópia em seu depósito no Rio de Janeiro por questões de segurança, requisitos legais de eliminação dos documentos existentes; o APROVADO, com base em decisão do CIINFO, que o DATASUS encaminhe Ofício a SAES comunicando que em virtude do término do contrato, caso a referida área tenha interesse na guarda do material mantido pela RIOOFFSITE, assumo o reconhecimento de dívida a partir de janeiro de 2021 assim como o processo de nova contratação. 4. Aprovação de projetos:

- o O presidente do CIINFO cientificou que conforme deliberado em reuniões anteriores, todos os APP's que dependem de aprovação devem ser apresentados, justificando perante o Comitê para deliberação acerca do seu desenvolvimento;
- o Apresentado o projeto do APP Sobre peso e Obesidade;
- o Apresentado o projeto do APP Guia Alimentar;
- o O presidente do CIINFO informou que em âmbito ministerial, toda a área possui a necessidade de desenvolver um Guia, independente da sua temática, e sugeriu que guias fossem disponibilizados em um único local, Guias Informativas para todos os cidadãos, e que as áreas negociais devem definir trabalhar com as informações considerarem necessárias ao seu conteúdo;
- o O presidente do CIINFO salientou a importância da SAES orientar as áreas finalísticas acerca da utilização de um único guia pelo MS;
- o **APROVADO com ressalva** o *APP Sobre peso e Obesidade*, desde que seja desenvolvido dentro do CONECTE SUS e não um APP à parte.
- o **APROVADO com ressalva** o *APP Guia Alimentar*, desde que sirva como parte de um Guia Maior do MS para todas as áreas finalísticas;
- o Apresentado o SISPCE – Sistema de Informações do Programa de Vigilância da Esquistossomose;
- o **APROVADO com ressalva**, o desenvolvimento do sistema SISPCE – Sistema de Informações do Programa de Vigilância da Esquistossomose, desde que seja incorporado ao SUS Notifica e que seja diligenciado pela SVS a referida mudança com CONASS e CONASEMS.

5. Revisão da Governança dos Subcomitês do CIINFO/MS:

- o Comunicado aos membros do CIINFO pelo Presidente que considerando a necessidade de alteração das suas esferas deliberativas, e em função da necessidade de reu o Secretário Executivo, o CIINFO passará por mudanças com revisão e elaboração da nova Portaria de reestruturação, na qual a responsabilidade de comando será do Executivo, com o objetivo de alinhar com a Governança Corporativa e Estratégica do MS;
- o Esclarecido que em função da inatividade dos atuais subcomitês instituídos, torna-se substancial a sua extinção, permitindo a criação de outros subcomitês de acordo com as prioridades do MS.

6. Assuntos Diversos:

- o Enfatizado aos membros do CIINFO pelo Presidente Jacson Venancio Barros, a importância da presença de representantes de todas as áreas finalísticas, visando a maior representatividade de todas as áreas, para assim, conduzirem para a pauta itens para deliberação, fortalecendo e legitimando as ações de TIC no MS;
- o Comunicado que em relação aos dois episódios de possíveis vazamentos de informações do MS, o DATASUS está tomando todas as medidas de precaução e providências para investigar os casos e apurar as respectivas responsabilidades e que não houve indícios de danos até a respectiva data.

ENCAMINHAMENTOS:	RESPONSÁVEL
1. Criar grupo que tome as decisões acerca das prioridades e direcionar atividades do e-SUS AB. Tal grupo será formado por DRAC, SESA, SAPS, SAES, DATASUS, SGTES e outras áreas que sejam necessárias para tratar da implantação e prioridades do e-SUS AB e apresentar um plano de trabalho e andamento do grupo na próxima reunião do CIINFO.	SAPS/MS
2. Efetuar pagamento referente às quatro faturas de 2020 do Contrato com a RIOOFFSITE por meio de reconhecimento de dívida.	DATASUS
3. Encaminhar documento à SAES informando da finalização do contrato com a RIOOFFSITE e caso a referida área tenha interesse na guarda do material mantido pela empresa, assumo o reconhecimento de dívida a partir de janeiro de 2021, assim como o processo de nova contratação.	DATASUS
4. Definir Guia Informativa no âmbito de todo MS, de forma a centralizar em um único repositório, todos os Guias Informativos, sendo definido e trabalhado pelas áreas finalísticas as informações que considerarem necessárias ao seu conteúdo.	DATASUS
5. Realizar um estudo prévio para analisar a viabilidade de desenvolvimento do SISPCE – Sistema de Informações do Programa de Vigilância da Esquistossomose incorporado no E-SUS Notifica.	SVS/MS

DELIBERAÇÕES

- APROVADA** a criação de um grupo que tome as decisões acerca das prioridades e direcionamento das atividades do e-SUS AB, uma vez que ele necessita ser unificado. Tal grupo deve ter em sua composição o DRAC, SESA, SAPS, SAES, DATASUS, SGTES e outras áreas que sejam necessárias para tratar da implantação e prioridades e apresentar um plano de trabalho e andamento do grupo na próxima reunião do CIINFO. O referido grupo deve ser coordenado pela SAPS.
- APROVADO** o pagamento referente as quatro faturas de 2020 do contrato com a RIOOFFSITE por meio de reconhecimento de dívida.
- APROVADO** o descarte das cópias do acervo mantido pela RIOOFFSITE, no qual o MS detém cópia em seu depósito no Rio de Janeiro por questões de segurança, requisitos legais de eliminação dos documentos existentes.
- APROVADO**, com base em decisão do CIINFO, que o DATASUS encaminhe documento a SAES comunicando que em virtude do término contratual, caso a área de manutenção da guarda do material pela RIOOFFSITE, que a SAES assumo o custo, através de reconhecimento de dívida a partir de janeiro de 2021, assim como o processo de nova contratação.

contratação, se for o caso.

5. **APROVADO com ressalva** os *APP Sobrepeso e Obesidade*, com a orientação que seja desenvolvido dentro do CONECTE SUS e não um APP à parte.

6. **APROVADO com ressalva** o *APP Guia Alimentar*, desde que componha como parte de um Guia Informacional Único do MS para todas as áreas finalísticas.

7. **APROVADO com ressalvas** o desenvolvimento do sistema SISPC – Sistema de Informações do Programa de Vigilância da Esquistossomose, desde que seja incorp. Notifica e que seja pleiteado pela SVS a referida mudança junto com CONASS e CONASEMS.

ELABORADA POR:

- Maurício Almeida Gameiro - CGGOV/DATASUS/SE/MS.

REVISADA POR:

- Graziella Cervo - CGGOV/DATASUS/SE/MS;
- Jarbas Martins Silveira - CGGOV/DATASUS/SE/MS;
- Jorge Luis de Castro - CGGOV/DATASUS/SE/MS;
- Suellen de Carvalho Meira - CGGOV/DATASUS/SE/MS.

VALIDADA POR:

- Roberta Massa Baptista Pereira – COORDENADORA-GERAL DE GOVERNANÇA - CGGOV/DATASUS/SE/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo**, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, em 18/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Nunes Azevedo**, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, em 18/12/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa**, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, em 18/12/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Santana**, Diretor(a) do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena, em 18/12/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Martins Denicoli**, Diretor(a) do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS, em 18/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Costa**, Diretor(a) do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis, em 18/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros**, Diretor(a) do Departamento de Informática do SUS, em 22/12/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 29/12/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018051730** e o código CRC **BCD7A79F**.